



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.003/2025

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação visa à aquisição de oxigênio medicinal em cilindros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente/CE. A necessidade fundamenta-se na prestação contínua e adequada dos serviços de saúde pública, que demandam suprimento constante deste insumo essencial para diversos tratamentos médicos e suporte respiratório. A carência de oxigênio medicinal comprometeria seriamente a capacidade do município de atender casos de emergência, procedimentos cirúrgicos e cuidados intensivos, afetando diretamente a saúde e o bem-estar da população. Portanto, garantir a disponibilidade deste insumo é de suma importância para manter o funcionamento eficiente e ininterrupto das unidades de saúde locais.

O interesse público está alicerçado na necessidade de apoiar e assegurar a saúde dos munícipes, prevenindo desabastecimentos que possam acarretar em riscos à vida e à saúde da população. Assim, a contratação busca proporcionar segurança e confiabilidade no atendimento à saúde pública municipal, alinhada aos princípios da eficiência e do interesse público previstos na Lei 14.133/2021.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	PAULA DE VASCONCELOS PINHEIRO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção tem como objetivo definir os requisitos essenciais da contratação de oxigênio medicinal que garantam a escolha da melhor solução, assegurando critérios de sustentabilidade, qualidade e desempenho conforme regulamentações específicas. A observância das práticas de sustentabilidade e dos padrões mínimos de qualidade e desempenho é imprescindível para que a contratação atenda as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente/CE.

3.1 Requisitos Gerais

- Fornecimento de oxigênio medicinal com pureza igual ou superior a 99,5%.
- O oxigênio deverá ser incolor e inodoro, conforme especificações técnicas normais de qualidade para gases medicinais.



3.2 Requisitos Legais

- Transporte em veículos adaptados para gases especiais, atendendo à legislação vigente no território Brasileiro.
- Respeito às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outras regulamentações pertinentes ao manuseio de gases medicinais.

3.3 Requisitos de Sustentabilidade

- Adoção de práticas de logística reversa para cilindros de oxigênio, conforme regulamentações ambientais locais.
- Utilização de processos que minimizem impactos ambientais, incluindo consumo de energia e recursos.

3.4 Requisitos da Contratação

- Entrega de 500 unidades de cilindros de 3m³, 500 unidades de cilindros de 7m³, e 1000 unidades de cilindros de 10m³ de oxigênio medicinal.
- Realização de entregas conforme cronograma a ser estabelecido em contrato visando evitar desabastecimento.
- Capacidade de reposição em caso de emergências sanitárias ou imprevistos.

Os requisitos elencados são indispensáveis para a satisfação plena da necessidade de oxigênio medicinal da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente/CE. Estão intencionalmente limitados a aspectos críticos para não restringir indevidamente a competitividade da licitação a ser realizada.

4. Levantamento de mercado

- Contratação Direta com o Fornecedor: Essa opção envolve a aquisição direta do oxigênio medicinal de fornecedores especializados que atendem aos requisitos técnicos e de qualidade necessários.
- Contratação através de Terceirização: Consiste na contratação de uma empresa terceirizada para fornecer e gerir o abastecimento de oxigênio medicinal, garantindo entrega contínua e conforme demanda.
- Formas Alternativas de Contratação: Inclui alternativas como participação em consórcios públicos ou parcerias com outras instituições de saúde para compra conjunta, visando economia de escala.

A análise das soluções de mercado disponíveis indica que a contratação direta com fornecedores especializados é a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação. Isso se deve à especificidade do produto, que exige controle de qualidade rigoroso e entrega em tempo hábil para garantir a continuidade dos serviços de saúde.

5. Descrição da solução como um todo

A presente seção descreve a solução proposta para atender à necessidade de fornecimento de oxigênio medicinal à Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente/CE, considerando os parâmetros técnicos, legais e de mercado.



- O oxigênio medicinal a ser adquirido será fornecido em cilindros de diferentes capacidades, a saber: cilindros de 3m³, 7m³ e 10m³, todos com pureza igual ou superior a 99,5%. Essas especificações atendem às exigências de qualidade e segurança necessárias para o uso em ambientes hospitalares e serviços de saúde.
- De acordo com a pesquisa de mercado e as práticas recomendadas, a utilização desses três tipos de cilindros possibilita maior flexibilidade e eficiência no fornecimento e uso do oxigênio, conforme a demanda variada dos diferentes setores da saúde que exigem distintos volumes de gás.
- A solução foi delineada com base nas necessidades apresentadas pela Secretaria de Saúde, considerando as quantidades anuais de consumo previamente especificadas (500 unidades de cilindros de 3m³, 500 unidades de cilindros de 7m³ e 1000 unidades de cilindros de 10m³). Essas quantidades foram determinadas para assegurar a continuidade dos serviços de saúde no município, sem interrupções no abastecimento.
- O transporte e armazenamento do oxigênio seguirão estritamente as normativas vigentes, garantindo que o fornecedor utilize veículos qualificados para gases especiais, o que é crucial para a manutenção da integridade e segurança do produto durante sua movimentação.
- Ao buscar a solução mais adequada no mercado, considerou-se a responsabilização de fornecedores em atender às especificações de pureza e acondicionamento estipuladas, de modo a garantir a entrega de um produto de alta qualidade, essencial para o cumprimento dos objetivos de saúde pública do município.
- Portanto, a escolha dos itens a serem adquiridos - quanto à especificação, quantidade e forma de acondicionamento - representa a solução mais eficiente e eficaz disponível no mercado para sanar a necessidade manifesta pela Secretaria de Saúde, atendendo integralmente os princípios de economicidade e eficiência mencionados na Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Carga em cilindro de 3m ³ de Oxigênio Medicinal, incolor, inodoro, pureza igual ou superior a 99,5%	500,000	Unidade
Especificação: Carga em cilindro de 3m ³ de Oxigênio Medicinal, incolor, inodoro, pureza igual ou superior a 99,5%			
2	Carga em cilindro de 7m ³ de Oxigênio Medicinal, incolor, inodoro, pureza igual ou superior a 99,5%	500,000	Unidade
Especificação: Carga em cilindro de 7m ³ de Oxigênio Medicinal, incolor, inodoro, pureza igual ou superior a 99,5%			
3	Carga em cilindro de 10m ³ de Oxigênio Medicinal, incolor, inodoro, pureza igual ou superior a 99,5%	1.000,000	Unidade
Especificação: Carga em cilindro de 10m ³ de Oxigênio Medicinal, incolor, inodoro, pureza igual ou superior a 99,5%			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Carga em cilindro de 3m ³ de Oxigênio Medicinal, incolor, inodoro, pureza igual ou superior a 99,5%	500,000	Unidade	222,47	111.235,00
Especificação: Carga em cilindro de 3m ³ de Oxigênio Medicinal, incolor, inodoro, pureza igual ou superior a 99,5%					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	Carga em cilindro de 7m ³ de Oxigênio Medicinal, incolor, inodoro, pureza igual ou superior a 99,5%	500,000	Unidade	251,88	125.940,00
Especificação: Carga em cilindro de 7m ³ de Oxigênio Medicinal, incolor, inodoro, pureza igual ou superior a 99,5%					
3	Carga em cilindro de 10m ³ de Oxigênio Medicinal, incolor, inodoro, pureza igual ou superior a 99,5%	1.000,000	Unidade	341,67	341.670,00
Especificação: Carga em cilindro de 10m ³ de Oxigênio Medicinal, incolor, inodoro, pureza igual ou superior a 99,5%					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 578.845,00 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

• Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

Foi realizada uma análise detalhada sobre a possibilidade de parcelamento da aquisição de carga de oxigênio medicinal. Constatou-se que o objeto, embora divisível, comprometeria a eficácia logística e a operacionalidade dos serviços de saúde do município, caso fosse fracionado.

• Viabilidade Técnica e Econômica:

Embora tecnicamente o objeto seja divisível, a viabilidade econômica não foi identificada devido aos custos adicionais que seriam gerados na gestão múltipla de contratos e no transporte de quantidades reduzidas. Isso impactaria negativamente na eficiência dos serviços.

• Economia de Escala:

A decisão pelo não parcelamento foi baseada em garantir a economia de escala. Parcelar o objeto geraria um aumento nos custos totais que suprimiria os benefícios financeiros de uma contratação em lote único, comprometendo assim a economicidade da aquisição.

• Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

Embora o parcelamento possa aumentar a competitividade, a análise de mercado realizada demonstrou que a maioria dos fornecedores é capacitada para fornecer o lote integral, sem excluir potenciais fornecedores de menor porte.

• Decisão pelo Não Parcelamento:

A decisão foi tomada pelo não parcelamento, considerando que a fragmentação do objeto resultaria em perdas significativas de economia de escala e causaria um impacto negativo nos resultados pretendidos, impossibilitando a eficiência esperada na entrega do serviço.

• Análise do Mercado:

O estudo de mercado indica que a prática usual do setor é a contratação plena de lotes, maximizando a eficiência logística e garantindo preços competitivos para as administrações públicas. Assim, a decisão está alinhada às práticas vigentes.



- **Consideração de Lotes:**

Na análise do volume e da capacidade dos fornecedores, concluiu-se que a divisão em lotes não é necessária dado que não facilita a participação de fornecedores adicionais significantes e comprometeria a economia de escala que é vital à viabilidade econômica da contratação.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de aquisição de carga de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente/CE está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, no exercício financeiro de 2025. Este alinhamento garante que as ações de compra estão coerentes com o planejamento estratégico da entidade, assegurando que a contratação atende aos objetivos delineados nas diretrizes da Administração Pública Municipal. O planejamento prévio permite um melhor controle orçamentário, promovendo a eficiência e a eficácia na utilização dos recursos públicos alocados para a área da saúde, essencial para o atendimento das necessidades de oxigênio medicinal em diversos serviços municipais de saúde.

10. Resultados pretendidos

- Garantir o fornecimento contínuo e adequado de oxigênio medicinal para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente/CE, com volumes exigidos para a manutenção dos serviços de saúde ofertados à população.
- Assegurar a qualidade e a segurança do oxigênio medicinal adquirido, respeitando os padrões estabelecidos de pureza e as normativas técnicas específicas, de modo a não comprometer o atendimento médico.
- Alcançar maior economicidade e racionalização no processo de aquisição, por meio de uma pesquisa de preços bem fundamentada, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente.
- Promover a transparência e a competitividade no processo licitatório, garantindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Evitar interrupções nos serviços de saúde devido a falta de insumos essenciais como o oxigênio medicinal, através de um estoque estratégico devidamente planejado conforme a previsão de consumo detalhada.
- Minimizar riscos operacionais e logísticos através do cumprimento estrito dos requisitos de transporte e armazenamento, de forma a preservar a integridade do produto até sua utilização final.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar que todo o processo de aquisição de carga de oxigênio medicinal para a Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente/CE seja realizado de forma eficiente e em conformidade com a legislação vigente, devem ser adotadas as



seguintes providências:

- **Formação de Equipe Técnica:** Designar uma equipe de servidores qualificados para acompanhar o planejamento, a execução e a fiscalização do contrato.
- **Capacitação:** Realizar a capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização do contrato, com ênfase nas especificidades técnicas do transporte e armazenamento de oxigênio medicinal.
- **Consulta ao Plano de Contratações Anual:** Verificar a inclusão desta contratação no plano de contratações anual, alinhando-a ao planejamento estratégico da Administração.
- **Obtenção de Licenças e Autorizações:** Garantir que os fornecedores contratados possuam todas as licenças necessárias para o transporte de gases medicinais, conforme exigido pela legislação.
- **Implementação de Controle de Qualidade:** Estabelecer procedimentos para garantir que o oxigênio medicinal atenda aos padrões de pureza exigidos.
- **Estabelecimento de Parâmetros de Fiscalização:** Criar indicadores claros para avaliação do desempenho do fornecedor, tais como tempo de entrega e conformidade com as especificações técnicas.
- **Comunicação com Fornecedores:** Manter um canal de comunicação permanente com os fornecedores para tratar de questões relacionadas a prazos, entregas e eventuais ajustes contratuais.
- **Adequação de Infraestrutura:** Preparar as instalações para armazenagem de cilindros de oxigênio, respeitando as normas de segurança vigentes.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

De acordo com os dados fornecidos, a presente contratação não adotará o sistema de registro de preços para a aquisição de cargas de oxigênio medicinal. A seguir, apresentam-se as justificativas para a não adoção do referido sistema:

- **Demanda Específica e Características do Produto:** A aquisição planejada visa atender uma demanda específica da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente/CE, sendo composta por cargas de oxigênio medicinal em diferentes capacidades. A natureza específica e a urgência no atendimento das necessidades dos serviços de saúde demandam uma aquisição direta e pontual, não se enquadrando nos critérios de repetição frequente ou continuidade que caracterizam as contratações ideais para o sistema de registro de preços, conforme descrito na Lei 14.133.
- **Quantidades e Prazos de Entrega:** A definição clara das quantidades de cilindros a serem adquiridos e os prazos de entrega compatíveis com as necessidades imediatas do município favorecem uma contratação direta, dispensando a flexibilidade proporcionada pelo registro de preços, uma vez que não há previsão de variação significativa na demanda a justificar a manutenção de um registro extensivo. Segundo o art. 84 da Lei 14.133, a vigência do registro de preços pode ser prorrogada, mas a Administração entende que essa possibilidade não se aplica ao cenário atual.
- **Economia de Escala:** A atual contratação, ao englobar uma quantidade significativa e definida de produtos em único procedimento licitatório, pode beneficiar-se de possíveis descontos ou condições mais vantajosas economicamente, típicos de compras em maior escala única, superando as vantagens do fracionamento permitido pelo sistema de registro de preços.
- **Gestão Simplificada do Contrato:** A administração opta por simplificar a gestão de



contratos ao evitar as possíveis complexidades e exigências administrativas adicionais que podem surgir com o controle e atualização periódica de atas de registro de preços e o gerenciamento de pedidos de fornecimento ao longo do tempo.

Portanto, dado o contexto e os aspectos mencionados, a não adoção do sistema de registro de preços é considerada a medida mais adequada para alcançar um processo de aquisição eficiente, econômico e que atenda prontamente às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente/CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na análise da aplicação da Lei nº 14.133/2021, opta-se por vedar a participação de empresas em consórcio no presente processo licitatório, tendo em vista as peculiaridades da contratação de cargas de oxigênio medicinal. Abaixo, estão detalhadas as diretrizes e fundamentos que justificam essa vedação:

- **Complexidade do Objeto:** A aquisição de oxigênio medicinal envolve especificidades técnicas e responsabilidades que demandam um controle rigoroso da qualidade e do transporte seguro, aspectos que podem ser melhor geridos por empresas atuando individualmente.
- **Riscos Operacionais:** A formação de consórcios pode acarretar uma diluição de responsabilidades, o que contrasta com a necessidade de garantir a eficiência e segurança no fornecimento de oxigênio medicinal, crucial para a operação dos serviços de saúde.
- **Economia de Escala:** Considerando que a contratação será feita em um lote único, não se vislumbra a necessidade de formação de consórcios para obtenção de economia de escala, uma vez que fornecedores individuais já conseguem oferecer a quantidade demandada.
- **Conformidade com a Lei 14.133:** A vedação aqui defendida ocorre dentro da margem que a Lei nº 14.133/2021 permite, visando proteger o interesse público e garantir que os condicionantes técnicos e operacionais sejam plenamente atendidos pela empresa contratada.
- **Mitigação de Riscos de Governança:** Restringir a participação de consórcios minimiza potenciais conflitos entre consorciados e simplifica a gestão contratual pela Administração, assegurando maior transparência e accountability.

Diante disso, entende-se que a vedação de participação de consórcios é a medida mais adequada para assegurar a eficácia do contrato e o cumprimento integral dos requisitos exigidos pela legislação e pela Administração, garantindo assim uma contratação eficiente e segura.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação para aquisição de oxigênio medicinal deve considerar medidas mitigadoras para assegurar a conformidade com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável, conforme disposto na Lei 14.133/2021. A seguir, são listadas ações



que devem ser adotadas:

- Adotar práticas e fornecedores ambientalmente responsáveis, priorizando aqueles que demonstram compromisso com a redução de impactos ambientais, em conformidade com os princípios da economicidade e do interesse público.
- Garantir que o transporte dos cilindros de oxigênio observe as normativas pertinentes para o transporte seguro de gases, minimizando riscos de vazamentos e acidentes ambientais associados.
- Implementar logística reversa eficaz, conforme aplicável, para o retorno e reciclagem dos cilindros, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência da Administração Pública.
- Promover capacitação contínua dos agentes envolvidos na gestão e fiscalização do contrato, assegurando o cumprimento das medidas de preservação ambiental durante todas as fases do processo de contratação e utilização dos produtos.
- Estabelecer procedimentos de auditoria e monitoramento dos impactos ambientais durante a vigência do contrato, com base nos dispositivos legais sobre gestão de riscos e transparência previstos na Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar analisa a viabilidade e a razoabilidade da contratação para a aquisição de carga de oxigênio medicinal, tendo como foco o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente/CE. Com base nas análises realizadas e considerando as diretrizes da Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação é não só viável, como também essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

A aquisição proposta está alinhada aos princípios do interesse público e da eficiência, fundamentados no Art. 5º da Lei 14.133, pois busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de incentivar o desenvolvimento nacional sustentável. O planejamento desta contratação seguiu rigorosamente as etapas estabelecidas pela nova lei de licitações, especialmente quanto à análise mercadológica e à estimativa de quantidades necessárias, conforme disposto no Art. 23.

Ademais, a escolha pelo pregão eletrônico como modalidade de licitação é coerente, dado o objetivo de promover ampla competitividade e isonomia entre os fornecedores, em conformidade com o Art. 11, incisos II e III. A opção pela não utilização do sistema de registro de preços se justifica em função da necessidade imediata e contínua do fornecimento de oxigênio medicinal, que requer um planejamento de fornecimento mais específico e estruturado, como aponta o Art. 40, § 2º.

Por fim, não foram identificados impactos ambientais significativos, mas ressalta-se que o cumprimento das normas de transporte seguro de gases especiais será rigorosamente exigido, em alinhamento com os requisitos legais pertinentes. Portanto, este estudo recomenda a implementação da contratação proposta, pois atende plenamente às exigências legais e contribui para a eficiência do sistema de saúde municipal.



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Novo Oriente / CE, 16 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente
LUIZ FILIPE RODRIGUES SALES
Data: 16/01/2025 09:00:56-0300
Verifique em: <https://portal.trf6.gov.br>
Luiz Filipe Rodrigues Sales
Luiz Filipe Rodrigues Sales
PRESIDENTE



MAPA DE RISCOS

Documento que apresenta os riscos, controles e responsáveis pelas ações preventivas.

1. Dados do Processo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE.

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do
Fornecedor

Gestão do Contrato

3. Riscos:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01: VALORES ESTIMADOS OU PREÇOS DE REFERENCIA PARA A CONTRATAÇÃO FORA DA REALIDADE DO MERCADO

Probabilidade:	(X) Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	(X) Alto

Dano(s):

VALORES APRESENTADOS PELOS LICITANTES ACIMA DO PREÇO DE MERCADO.

Ação(ões) Preventiva(s): ELABORAR PESQUISA DE PREÇOS COM ORÇAMENTOS CONFIÁVEIS QUE REPRESENTEM A REALIDADE MERCADOLÓGICA ATUAL COMO OS OBTIDOS ATRAVÉS DE EMPRESAS ILIBADAS DO RAMO DO OBJETO PRETENSO.

Responsável:

SETOR DE COMPRAS



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Ação(ões) de Contingência: ESTANDO OS VALORES OFERTADOS DENTRO DA REALIDADE MERCADO, PROCEDER COM A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO OU CONTRATAÇÃO DIRETA.		Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS. DE	
Risco 02: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE			
Probabilidade:	☒ Baixo	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): NÃO ATENDIMENTO AS QUANTIDADES NECESSARIAS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO; EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESCONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA; IMPOSSIBILIDADE OU ATRASO DA CONTRATAÇÃO.			
Ação(ões) Preventiva(s): JUSTIFICAR A NECESSIDADE DOS REQUISITOS TECNICOS EXIGIDOS, ALINHANDO-SE AS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO, PRINCIPALMENTE QUANDO IMPLICAREM EM REDUÇÃO DA COMPETITIVIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR; ELABORAR TERMO DE REFERENCIA COM ESPECIFICAÇÕES BEM DETALHADAS E CONSISTENTES PREVIAMENTE AO ENVIO DOS AUTOS PARA ELABORAÇÃO DA PESQUISA MERCADO LOGICA DE PREÇOS; AVALIAR SE OS REQUISITOS EXIGIDOS SAO OS ESTRITAMENTE NECESSARIOS E JUSTIFICA VEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA.		Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS	



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Ação(ões) de Contingência: SUPRESSAO DOS CRITERIOS RESTRITIVOS E ELABORAÇÃO: DE NOVO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E PROMOVER UMA NOVA CONTRATAÇÃO; APERFEIÇOAR A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO EXIGINDO APENAS OS, REQUISITOS ESTRITAMENTE NECESSARIOS E JUSTIFICAVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA.	Responsável: ORDENAD OR DE DESPESAS
---	--

Risco 03:		RESTRIÇÃO ILEGAL A COMPETITIVIDADE	
Probabilidade:	(X) Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	(x) Alto
Dano(s): DIRECIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO; MENOR INCENTIVO A COMPETITIVIDADE; PRÁTICA DE ATO ANTIECONOMICO;			
Ação(ões) Preventiva(s): CONHECER PREVIAMENTE O MERCADO FORNECEDOR DO OBJETO, COM O FIM DE VERIFICAR EXISTENCIA OU NAO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO; ESTABELECEER REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO.		Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS	
Ação(ões) de Contingência: REDIGIR MINUTA DE EDITAL SE FOR O CASO OU ESTIPULAR NO TERMO DE REFERENCIA REGRAS DE HABILITAÇÃO PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO;		Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS	



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



GESTÃO DO CONTRATO

Risco 01: ☐ DESCUMPRIMENTO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): DESPERDÍCIO DE RECURSO PÚBLICO LIMITAÇÃO DA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.			
Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E QUANTITATIVO DO MATERIAL.			Responsável: FISCAL DE CONTRATO
Ação(ões) de Contingência: APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTA NO CONTRATO.			Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS
Risco 02: ☐ ATRASOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): ATRASOS NO INÍCIO DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO OU DISPENSA DE LICITAÇÃO.			
Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAR O PRAZO PARA INÍCIO DA ENTREGA DOS BENS ATRAVÉS DAS DATAS PREVIAMENTE DEFINIDAS NO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATO / ORDEM DE FORNECIMENTO.			Responsável: FISCAL DE CONTRATO



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Ação(ões) de Contingência: APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO EDITAL/CONTRATO.	Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS
--	---

Risco 03:	BENS NAO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/TERMO DE REFERENCIA DA CONTRATAÇÃO, E INCOMPATIVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS OU APRESENTE BAIXA QUALIDADE.		
Probabilidade:	(X) Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	(X) Alto
Dano(s): A SOLUÇÃO NÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.			
Ação(ões) Preventiva(s): DEFINIR CLARAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS		Responsável: EQUIPE DE PLANEJAMENTO / ORDENADOR DE DESPESAS	
Ação(ões) de Contingência: GARANTIR QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS ENTREGUES ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, REALIZAR DILIGENCIA E INSPEÇÃO TÉCNICA ROTINEIRAMENTE.		Responsável: GESTOR DO CONTRATO	

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para contratação pretendida.



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Novo Oriente/CE, 16 de janeiro de 2025.

Paula de Vasconcelos
Pinheiro:01807575390

Assinado de forma digital por
Paula de Vasconcelos
Pinheiro:01807575390
Dados: 2025.01.16 11:52:48 -03'00'

PAULA DE VASCONCELOS PINHEIRO
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE/CE


LUÍZ FILIPE RODRIGUES SALES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
MEMBRO